



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura do Município de Miguel Pereira

## DECRETO Nº 4.645 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

### DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 278.530,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 278.530,00 (Recursos Próprios)**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	1.000,00
----------------	------------------------------	-----	----------

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia em Saúde da Família - ESF

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$	3.500,00
----------------	-----------------------------	-----	----------

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$	3.100,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.000,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	150.330,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$	48.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	27.600,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	30.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$	40.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura do Município de Miguel Pereira**

31.90.13.09.01	Obrigações Patronais - Outras	R\$ 5.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
33.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia em Saúde da Família - ESF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$ 25.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 2.500,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 8.000,00
----------------	-----------------------------	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 10.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 12.000,00
33.90.39.07.01	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R\$ 9.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores – que não pessoal	R\$ 12.330,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.039 – Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira

**ELEMENTO DA DESPESA:**

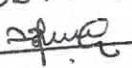
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 80.700,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
 Em 27 de novembro de 2015

  
**CLÁUDIO VALENTE VIANA**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MIGUEL PEREIRA  
 EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 11 / 2015.  
 BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
 Página 05 / BIM Nº 367.  
 Rúbrica   
 Mat. 0312439.